PROJETO DE LEI Nº 1.250, DE 17 DE NOVEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 1.384.227,17 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):
R$ 1.384.227,17

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2009 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Administrativo da Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 718.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 3.750,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 60.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 25.100,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2017 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 398.000,00
F.R.: 01 540 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.365.0005.2018 – Desenvolvimento das Atividades de Ensino Infantil - FUNDEB 70%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 161.377,17
3.1.91.13 – Contribuições Patronais R$ 18.000,00
F.R.: 01 540 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, fonte de Recurso 01.540, Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.540

Anulação (-):
R$ 1.384.227,17

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2007 – Manutenção do CIMCERO – Obras
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0002 – Parcelamento da Dívida junto ao INSS

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual..... R$ 69.000,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.841.0000.0003 – Parcelamento da Dívida junto ao SERRA-PREVI
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual..... R$ 630.000,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
28.846.0000.0007 – Pagamento de Sentenças Judiciais e RPV
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....
R$ 2.850,00
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
12.361.0005.2019 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 202.262,07
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$ 500,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais..... R$ 4.663,04
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 90.000,00
3.1.90.14 – Diárias Civil..... R$ 5.000,00
3.1.90.30 – Material de Consumo..... R$ 180.000,00
3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 15.000,00
3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 4.392,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 75.560,00
F.R.: 01 540 - Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0004.2006	3.3.90.39	01.500	R$ 90.000,00	-
0004.2007	3.3.71.70	01.500	R$ 15.000,00	-
0000.0002	4.6.90.71	01.500	R$ 69.000,00	-
0000.0003	4.6.90.71	01.500	R$ 630.000,00	-
0000.0007	3.3.90.91	01.500	R$ 2.850,00	-
0005.2009	3.1.90.11	01.500	-	R$ 718.000,00
0005.2009	3.1.90.13	01.500	-	R$ 3.750,00
0005.2009	3.1.90.94	01.500	-	R$ 60.000,00
0005.2009	3.1.91.13	01.500	-	R$ 25.100,00
0005.2019	3.1.90.11	01.540	R$ 202.262,07	-
0005.2019	3.1.90.13	01.540	R$ 500,00	-
0005.2019	3.1.91.13	01.540	R$4.663,04	-
0005.2019	3.3.50.43	01.540	R$ 90.000,00	-
0005.2019	3.3.90.14	01.540	R$ 5.000,00	-
0005.2019	3.3.90.30	01.540	R$ 180.000,00	
0005.2019	3.3.90.36	01.540	R$ 15.000,00	-
0005.2019	33.90.39	01.540	R$ 4.392,06	-
0005.2019	4.4.90.52	01.540	R$ 75.560,00	-
0005.2017	3.1.90.11	01.540	-	R$ 398.000,00
0005.2018	3.1.90.11	01.540	-	R$ 161.377,17
0005.2018	3.1.91.13	01.540	-	R$ 18.000,00

Mirante da Serra – RO, 17 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 931/2022

Mirante da Serra em, 17 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.250/2022, de 17 de novembro de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 1.384.227,17 (um milhão trezentos e oitenta e quatro reais duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), na classificação que a proposição específica.

A transferêcnia destas dotações se faz necessário para adicionar saldo orçamentário nas programações da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, uma vez que os saldos existentes são insuficientes para a cobertura de despesas com pagamento de pessoal, sendo necessáio a suplementação através de anulação de dotação, para que a mesma possa ter cobertura orçamentária para despesas com pessoal até o final do exercício de 2022.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 17 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
ADINEUDO DE ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.250/2022 de 17 de novembro de 2022 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementar dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visto que o saldo orçamentário existente nestas dotações é insuficiente para que a mesma possa cobrir despesas com pagamento de pessoal até o encerrmanto do exercício de 2022.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal